LEI Nº. 4.608, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPO. SERV. URB. E INT. T. M.
08.01.15.451.0103.2.105 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TRÂNSITO
4.4.90.52- Equipamentos e material permanente – R$ 5.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO.
03.02.27.812.0106.0.006 – APOIO FINANCEIRO PARA ESCOLINHAS E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS
(6676) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R$ 5.000,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria, oriundas da readequação, conforme Ofício 434/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, de emenda impositiva individual à Lei Orçamentária do Município - LOA 2023 de nº 96/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
13 / 12 / 23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887